



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO** dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e executado pela Dux Concursos, que foi contratada mediante realização de procedimento licitatório Pregão Presencial nº 101/2015.

1.2. O Concurso Público compreenderá aplicação de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos de caráter classificatório e eliminatório, prova de títulos de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório conforme descrito no Anexo II do presente edital, todas de responsabilidade da Dux Concursos; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Boituva - SP, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após a homologação do resultado do Concurso Público e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no site oficial do Município, www.boituva.sp.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Concurso Público no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – candidato@duxconcursos.com.br.

1.5. Para melhor atendimento aos candidatos os comunicados/ dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília).

1.6. As divulgações necessárias previstas no calendário do Concurso Público serão divulgadas a partir das 17:00 horas do dia agendado Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

RELAÇÃO DE CARGOS	VAGAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVA
Advogado	01	00	01	R\$ 3.095,98	20 horas	Nível Superior Completo em Direito (Bacharelado) e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Objetiva/ Títulos
Agente Administrativo Escolar	08	00	08	R\$ 1.571,81	40 horas	Ensino Médio completo + Conhecimento de Informática + Prova Prática	Objetiva / Prática de Informática
Agente Comunitário de Saúde- Estratégia da Saúde da Família – Parque Novo Mundo	00	08	08	R\$ 1.331,91	40 horas	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde- Estratégia da Saúde da Família – Parque Santa Rita de Cassia	00	04	04	R\$ 1.331,91	40 horas	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde- Estratégia da Saúde da Família Vila Aparecida	00	04	04	R\$ 1.331,91	40 horas	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	Objetiva
Agente de Vigilância Ambiental	20	00	20	R\$ 1.331,91	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva / Prática de aptidão física
Assistente Social	00	03	03	R\$ 3.095,98	40 horas	Curso superior em Assistência Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social	Objetiva
Auditor Público Interno	01	00	01	R\$ 4.725,28	40 horas	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências	Objetiva/ Títulos



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

						Econômicas ou Direito	
Auxiliar de Farmácia	00	03	03	R\$ 1.571,81	40 horas	Ensino Médio completo	Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	05	01	06	R\$ 1.571,81	30 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido no CFO e Registro no CRO	Objetiva
Bibliotecário (a)	01	00	01	R\$ 3.000,72	40 horas	Ensino Nível Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho	Objetiva
Coordenador (a) Pedagógico (a)	05	00	05	R\$ 3.572,31	40 horas	Curso de graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Gestão/Administração Escolar, ou Pós-Graduação com habilitação em Gestão Escolar; e experiência mínima de 03 (três) anos, como profissional de Magistério, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino	Objetiva / Títulos
Cuidador Social	00	04	04	R\$ 1.297,59	40 horas	Ensino Fundamental completo	Objetiva
Dentista	00	02	02	R\$ 3.572,26	20 horas	Formação Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia	Objetiva
Diretor (a) de Escola	03	00	03	R\$ 4.725,28	40 horas	Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Gestão/Administração Escolar, ou Pós-Graduação com habilitação em Gestão Escolar; e experiência mínima de 05 (cinco) anos como profissional de	Objetiva / Títulos



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

						magistério adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	
Educador Físico	00	01	01	R\$ 1.921,64	40 horas	Formação superior em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.	Objetiva
Enfermeiro Padrão	00	09	09	R\$ 3.572,26	30 horas	Curso superior de Enfermagem e registro no COREN.	Objetiva
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	00	02	02	R\$ 3.572,26	30 horas	Formação Superior de Enfermagem, com Especialização na Área de Saúde Mental e registro no COREN	Objetiva
Farmacêutico 4 hs	00	03	03	R\$ 3.572,26	20 horas	Curso Superior de Farmácia e registro no Conselho regional de Farmácia	Objetiva
Fiscal de Posturas	03	00	03	R\$ 1.571,81	40 horas	Ensino Médio Completo / Conhecimentos em Informática / Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	Objetiva
Inspetor (a) de Alunos	08	00	08	R\$ 1.160,51	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Acordeon / Teclado	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Artesanato em geral	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área – tendo habilidade em madeiras, tecido e recicláveis.	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Baixo Elétrico e Guitarra	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	Objetiva
Instrutor(a) de Artes –	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

Especialização Cavaco /Viola Caipira						experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	
Instrutor(a) de Artes – Especialização Dança de Salão	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, DRT (Delegacia Regional do Trabalho) na função bailarino ou coreografo	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Fanfara	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Pintura em Tela/Desenho Artístico	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área de Desenho Artístico e Pintura em Tela	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Regente de Banda Sinfônica	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Regente de Canto Coral	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Sopros Madeira	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	Objetiva
Instrutor(a) de Artes – Especialização Teatro	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área, DRT (Delegacia Regional do Trabalho) na função ator	Objetiva
Instrutor(a) de Artes –	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	Ensino Médio completo com	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

Especialização Violão						experiência comprovada na área, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil.	
Instrutor(a) de Esportes Especialização Atletismo	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Atletismo ACD	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Basquetebol	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

						especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	
Instrutor(a) de Esportes Especialização Capoeira	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Ciclismo	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Damas / Xadrez	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

						esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	
Instrutor(a) de Esportes Especialização Futebol	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Futsal	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Ginástica Artística	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

Feminino						03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	
Instrutor(a) de Esportes Especialização Ginástica Artística Masculino	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Handebol	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de	01	00	01	R\$	20 horas	-Ensino Médio	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Esportes Especialização Judô				1.744,06		Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	
Instrutor(a) de Esportes Especialização Natação	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Taekwondo	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

						área da modalidade esportiva	
Instrutor(a) de Esportes Especialização Tênis	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Tênis de Mesa	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	Objetiva
Instrutor(a) de Esportes Especialização Voleibol	01	00	01	R\$ 1.744,06	20 horas	-Ensino Médio Completo com CREF provisionado e comprovação de 03 anos de experiência na área de modalidade esportiva ou -Ensino Superior com CREF e especialização na área da	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

						modalidade esportiva ou experiência comprovada na área da modalidade esportiva	
Interprete de LIBRAS	03	00	03	R\$ 1.743,21	30 horas	Ensino Médio + Especialização de 160 horas em LIBRAS + Prova de Prática	Objetiva / Prática
Médico – Estratégia Saúde da Família	00	08	08	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina e registro no CRM	Objetiva
Médico Cardiologista	03	00	03	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Cardiologia e registro no CRM.	Objetiva
Médico Cirurgião Geral	02	00	02	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral e registro no CRM.	Objetiva
Médico Cirurgião Pediátrico	00	01	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Cirurgia Pediátrica e registro no CRM.	Objetiva
Médico Dermatologista	01	01	02	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Dermatologia e registro no CRM	Objetiva
Médico Endocrinologista	03	00	03	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Endocrinologia e registro no CRM.	Objetiva
Médico Generalista	10	00	10	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina e registro no CRM.	Objetiva
Médico Generalista PADI	02	00	02	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com registro no CRM.	Objetiva
Médico Geriatra	01	00	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Geriatria e registro no CRM	Objetiva
Médico Ginecologista	04	00	04	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM.	Objetiva
Médico Mastologista	00	01	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização	Objetiva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

						em Mastologia e registro no CRM.	
Médico Neurologista	00	01	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Neurologia e registro no CRM.	Objetiva
Médico Neurologista Infantil	00	01	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Neurologia Infantil e registro no CRM.	Objetiva
Médico Ortopedista	02	00	02	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Ortopedia e registro no CRM	Objetiva
Médico Pediatra	04	00	04	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no CRM.	Objetiva
Médico Psiquiatra	03	00	03	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	Objetiva
Médico Psiquiatra Infantil	00	01	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Psiquiatria Infantil e registro no CRM	Objetiva
Médico Radiologista	00	01	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Radiologia e registro no CRM	Objetiva
Médico Vascular	01	00	01	R\$ 4.286,58	20 horas	Formação em Medicina, com especialização em Cirurgia Vascular e registro no CRM.	Objetiva
Motorista	07	04	11	R\$ 1.331,91	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	Objetiva / Prática
Professor(a) de Educação Básica I Fund.	24	00	24	R\$ 16,00 h/a	35 horas	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal Superior.	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica I Infantil	35	00	35	R\$ 16,00 h/a	30 horas	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica II - Português	02	00	02	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação	Objetiva / Títulos



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Professor(a) de Educação Básica II – Matemática	03	00	03	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica II - Geografia	01	00	01	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica II - Ciências	03	00	03	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica II - Inglês	02	00	02	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica II – História	01	00	01	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica II - Arte	03	00	03	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Básica II – Educação Física	02	00	02	R\$ 17,99 h/a	24 horas	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação Registro CREF	Objetiva / Títulos
Professor(a) de Educação Especial	02	00	02	R\$ 16,00 h/a	30 horas	Superior Pedagogia + especialização de 360 horas em Educação Especial.	Objetiva / Títulos
Recepcionista	00	09	09	R\$ 1.537,55	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva
Técnico de Enfermagem	00	17	17	R\$ 1.537,55	30 horas	Ensino Médio Completo, Curso técnico em Enfermagem e registro no COREN.	Objetiva
Tratador de Animais	00	02	02	R\$ 1.127,31	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Objetiva
Coveiro	03	00	03	R\$ 1.071,37	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Objetiva / Prática
Operador Máquinas	07	00	07	R\$ 1.708,92	40 horas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria “E”	Objetiva / Prática

2.1. O Calendário do Concurso se encontra no Anexo I, os Tipos de Prova no Anexo II, Sumário de Atribuições Anexo III; Conteúdo de Estudo Anexo IV; Modelo de Requerimento de Recurso Anexo V; Modelo de Formulário de Entrega de Títulos Anexo VI e VII e Horário e dia aplicação das Provas Anexo VIII.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

2.2. Em atendimento ao disposto na Lei 11350/2006, o candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do concurso público.

2.2.1. O candidato a vaga de Agente Comunitário de saúde deverá obrigatoriamente residir na área da comunidade onde for atuar conforme abaixo:

2.2.2.. **ESF Parque Novo Mundo:** Jd. Paraíso, Novo Mundo, CDHU, Residencial Água Branca, Colina Nova Boituva, Bairro Anísio de Moraes e Santa Cruz.

2.2.3. **ESF Vila Aparecida:** Vila São Vicente de Paula, Pq. Nossa Senhora das Graças, Jd. Planetário, Águia da Castelo, Vila Aparecida, Jd. Flamboyant I, II e III, Tropicália Park, Pau D'alho, Flora Ville, Recanto das Primaveras I e II, Portal dos Pássaros I e II, Vivendas do Parque, Santa Adélia, Residencial Green Ville I e II, Chácara dos Pinhais, Bairro Pinhal e Bairro dos Rosas, Recanto das Primaveras, Correia, Sítio Grande.

2.2.4. **ESF Parque Santa Rita de Cassia:** Portal dos Lagos, Chác. Gerson Ferriello, Rancho dos Arcos, Terras de São Francisco, Jardim Val Paraíso, Saint Claire, Jd. Santa Cruz, Terras de Santa Cruz, Cidade Jardim, Jardim Primavera I e II, Jardim Hermínia, Vale das Colinas, Pq. São José, Pq. Santa Rita de Cássia, Jd. Planalto, Jd. São Paulo, CDHU II, Jd. Residencial Luvizotto, Chác. Vitiello, Residencial Vitiello, Residencial Faculdade, Vila Ginásial, Campos de Boituva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 26 de Janeiro à 14 de fevereiro de 2016.

3.2.1. Deverá ser recolhido o valor da taxa de inscrição conforme abaixo:

Nível de escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Superior	R\$ 20,00
Médio	R\$ 18,00
Fundamental	R\$ 12,00

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

3.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por período, caso efetue a inscrição para mais de um cargo, prevalecerá à inscrição mais recente.

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1636 de 24/08/2009 e nº 1657 de 10/12/2009.

3.5.1. A partir de 22/02/2016, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a Dux Concursos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 24/02/2016, através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. As condições especiais poderão ser oferecidas as pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia, gestantes, lactantes, idosos, estudantes em classe hospitalar e sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado).

3.6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.6.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

4.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.5. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição;

4.6. A pessoa com deficiência deverá entregar no ato de sua inscrição através de e-mail candidato@duxconcursos.com.br, uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

4.9. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.10. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

5 . DAS ETAPAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV - de caráter classificatório e eliminatório. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40% (quarenta por cento) no total de 40 questões.
- b) A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, portanto, não eliminam do Concurso Público os candidatos que não apresentarem títulos.
- c) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os cargos com esta indicação conforme item 2 deste Edital. Somente prestarão a prova prática os candidatos que conseguirem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) de acertos na prova escrita no total de 40 questões.

5.2. Prova Escrita

5.2.1. A prova escrita está prevista para ser realizada nos dias 28/02/2016 e 06/03/2016, com início e término de acordo com o especificado no cronograma prévio constante do Anexo I (horário de Brasília), no Município de Boituva- SP. Podendo sofrer alterações futuras, mediante publicação de nova data no site www.boituva.sp.gov.br e através do site www.duxconcursos.com.br.

5.2.2. A prova conterà questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

5.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

5.2.4. Para os candidatos que farão as provas do Concurso Público, no período da manhã os portões serão abertos às 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Para os candidatos que farão as provas do Concurso Público no período da tarde os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 03(três) horas, de acordo com Anexo VIII.

5.2.5. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

5.2.6. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

5.2.7. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

5.2.8. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

5.2.9. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

5.2.10. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Concurso Público:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial, Caderno de Questões ou materiais não permitidos.
- h) Não devolver integralmente o material recebido.

5.2.11. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

5.2.12. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

5.2.13. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br, durante o prazo de recurso.

5.3. Prova de Títulos

5.3.1. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da Prova Escrita, antes de entrar na sala de prova e em envelope lacrado e com a identificação do candidato.

5.3.2. Poderão ser entregues certificados originais, cópia do documento autenticado ou declaração do órgão emissor em papel timbrado.

5.3.4. Os candidatos deverão preencher modelo de formulário de entrega de títulos expresso nesse edital.

5.3.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos enviados.

5.3.6. Não será aceito a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

5.3.7. Tabela de Títulos para os cargos de Professor:

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO.	07 Pontos	01
TÍTULO DE MESTRE NA ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO	05 Pontos	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO - LATO SENSUS- (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR.	02 Pontos	02
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (MÍNIMO DE 180 HORAS) NA ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR (DOS ÚLTIMOS 5 ANOS).	01 Ponto	03

5.3.8. Tabela de Títulos para os cargos de Advogado e Auditor Público Interno:

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTORADO	07 Pontos	01
TÍTULO DE MESTRADO	05 Pontos	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	02 Pontos	02



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Obs.: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, de caráter exclusivamente classificatório, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva. Os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para a função) serão exigidos somente no ato da contratação.

5.4. Prova Prática

5.4.1. Haverá aplicação de Prova Prática para os cargos: Agente Administrativo Escolar, Agente de Vigilância Ambiental, Interprete de LIBRAS, Motorista, Coveiro e Operador de Máquinas conforme previsto no item 2 deste Edital. Somente prestarão a prova prática os candidatos que conseguirem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) de acertos na prova escrita no total de 40 questões.

5.4.2. O programa da prova prática será publicado em Edital específico, com antecedência de 03 (três) dias úteis.

5.4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações no site oficial do município de Boituva www.boituva.sp.gov.br e Dux Concursos www.duxconcursos.com.br.

5.5. Bancas Especiais

5.5.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a banca examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

5.5.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à banca examinadora visando o atendimento adequado.

5.5.2.1. Não serão aplicadas em hipótese nenhuma prova em locais diferentes do anunciado no Edital de Convocação.

5.5.3. As bancas especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

5.6. Do julgamento das provas escritas e do resultado.

5.6.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

5.6.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40% (quarenta por cento) no total de 40 questões.

6. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

6.1.. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura munida do documento de identidade original e dos exames de saúde.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

6.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo Médico do trabalho, indicado pelo Município de Boituva.

6.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

6.4. A decisão Médica será terminativa.

6.5. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no Concurso Público, somente quando forem convocados para possível admissão e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital.

6.6. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

7.1.1. A classificação dos concursados será em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

7.2. A publicação do resultado Final do Concurso Público será divulgada no dia 20 de abril de 2016, no mural da Prefeitura Municipal de Boituva, e nos sites www.duxconcursos.com.br, www.boituva.sp.gov.br.

7.3. A nota dos candidatos habilitados no Concurso Público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.

b) Para as provas que possuam questões de Conhecimentos Gerais e Específicos:
 $CG^* \times 2,5 + CE^* \times 2,5$. (total de questões acertadas de Conhecimentos Gerais vezes 2,5, mais total de questões acertadas de Conhecimentos Específicos vezes 2,5).

c) Para as provas que possuam questões de Conhecimentos Gerais:
 $CG^* \times 2,5$. (total de acertos de Conhecimentos Gerais vezes 2,5).

*Obs.: (CG conhecimentos gerais) - (CE conhecimentos específicos).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.

b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.

c) Obter o maior número de acertos em questões de Português.

d) Obter o maior número de acertos em questões de Matemática.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

e) Maior idade (ano, mês, dia);

f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boituva, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

9.2 A banca examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos, para coordenação e realização do Concurso Público. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do Concurso.

9.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência conforme modelo (anexo V).

9.4. Será negada resposta ao recurso que não se apresentar em termos convenientes, ofensivo e devidamente fundamentado, ou recursos interpostos fora do prazo estipulado pelo presente edital.

9.5. A banca examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

9.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site www.duxconcursos.com.br

9.7. Somente será admitido um único recurso com a mesma causa de pedir, por candidato.

9.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e habilitado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.
- c) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

- d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
- e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão.
- f) Comprovar, a habilitação para o cargo.
- g) Apresentar cédula de identidade; cadastro de pessoa física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa.
- i) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver, demonstrar sua ressocialização.
- j) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Boituva.
- k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

10.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar.

10.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal de Boituva.

10.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Concurso, ressalvado o atendimento legal de: 5% para portadores de necessidades especiais dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite dos percentuais acima.

11.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de Boituva– Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

11.3. Se durante o prazo de validade do Concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 10 e do item 11 e provimento das novas vagas.

11.4. Observada as necessidades da Administração, o candidato habilitado conforme as normas deste Edital, será convocado através da publicação do Edital de Convocação no site www.boituva.sp.gov.br e através de 01 (um) Telegrama expedido com “Aviso de Recebimento”, encaminhado unicamente para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O candidato convocado, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Edital de Convocação e/ou do recebimento do Telegrama para comparecer à Prefeitura Municipal de Boituva. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Concurso.

11.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço atualizado. Não haverá convocação por outro meio não descrito no item 11.4, assim como não haverá comunicação por telefone.

11.5. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É direito do PODER EXECUTIVO, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do Concurso ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.
- c) Cancelar o Concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de BOITUVA, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

13.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Públicos.

13.7. Ao candidato possuidor de cargo público, a sua contratação com acumulação de cargo ficará sujeita à condição de admissibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

13.8. O endereço da Prefeitura de Boituva é Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro - CEP 18.550-000 - Boituva - SP

Apoio ao candidato: candidato@duxconcursos.com.br.

13.9. Sites: www.boituva.sp.gov.br e www.duxconcursos.com.br.

Município de Boituva - SP, 26 de Janeiro de 2016.

EDSON JOSÉ MARCUSO



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

ANEXO I – CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2016
Período de Inscrições	26/01/2016 a 14/02/2016
Homologação dos inscritos	22/02/2016
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	23/02/2016
Prova Objetiva	28/02/2016 e 06/03/2016
Disponibilização do Gabarito	29/02/2016 e 07/03/2016
Recebimento de recurso / Gabarito	01/03/2016 à 02/03/2016 08/03/2016 à 09/03/2016
Resultado Prova Objetiva	30/03/2016
Recebimento de recurso / Resultado	31/03/2016 à 01/04/2016
Prova Prática	10/04/2016
Resultado Prova Prática	15/04/2016
Resultado Final	20/04/2016
Homologação	22/04/2016



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

ANEXO II – DAS QUESTÕES:

RELAÇÃO DE CARGOS	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
Advogado	10	10	05	15	40
Agente Administrativo Escolar	15	15	10	00	40
Agente Comunitário de Saúde	10	10	05	15	40
Agente de Vigilância Ambiental	10	10	05	15	40
Assistente Social	10	10	05	15	40
Auditor Público Interno	10	10	05	15	40
Auxiliar de Farmácia	10	10	05	15	40
Auxiliar de Saúde Bucal	10	10	05	15	40
Bibliotecário (a)	10	10	05	15	40
Coordenador (a) Pedagógico (a)	10	10	05	15	40
Cuidador Social	20	15	05	00	40
Dentista	10	10	05	15	40
Diretor (a) Ede Escola	10	10	05	15	40
Educador Físico	10	10	05	15	40
Enfermeiro Padrão	10	10	05	15	40
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	10	10	05	15	40
Farmacêutico 4 hs	10	10	05	15	40
Fiscal de Posturas	10	10	05	15	40
Inspetor (a) de Alunos	15	15	10	00	40
Instrutor(a) de Artes	10	10	05	15	40
Instrutor(a) de Esportes	10	10	05	15	40
Interprete de LIBRAS	10	10	05	15	40
Médico – Estratégia Saúde da Família	10	10	05	15	40
Médico Cardiologista	10	10	05	15	40
Médico Cirurgião Geral	10	10	05	15	40
Médico Cirurgião Pediátrico	10	10	05	15	40
Médico Dermatologista	10	10	05	15	40
Médico	10	10	05	15	40



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

Endocrinologista					
Médico Generalista	10	10	05	15	40
Médico Generalista PADI	10	10	05	15	40
Médico Geriatra	10	10	05	15	40
Médico Ginecologista	10	10	05	15	40
Médico Mastologista	10	10	05	15	40
Médico Neurologista	10	10	05	15	40
Médico Neurologista Infantil	10	10	05	15	40
Médico Ortopedista	10	10	05	15	40
Médico Pediatra	10	10	05	15	40
Médico Psiquiatra	10	10	05	15	40
Médico Psiquiatra Infantil	10	10	05	15	40
Médico Radiologista	10	10	05	15	40
Médico Vascular	10	10	05	15	40
Motorista	10	10	05	15	40
Professor(a) de Educação Básica I Fund.	10	10	05	15	40
Professor(a) de Educação Básica I Infantil	10	10	05	15	40
Professor(a) de Educação Básica II – Todas as especializações	10	10	05	15	40
Professor(a) de Educação Especial	10	10	05	15	40
Recepcionista	15	15	10	00	40
Técnico de Enfermagem	10	10	05	15	40
Tratador de Animais	20	15	05	00	40
Coveiro	20	15	05	00	40
Operador Máquinas	10	10	05	15	40



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES (sintética)

ADVOGADO:

- Exercer atividades de natureza jurídica, representando, assistindo e promovendo as defesas judiciais e administrativas do Poder Executivo, inclusive em audiências, sustentações, em todas as instâncias e tribunais, ministério público e outras repartições públicas;
- Analisar fatos em face da norma legal vigente;
- Elaborar projetos de leis, pareceres, contratos e convênios;
- Representa em juízo ou fora dele a PREFEITURA, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses;
- Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;
- Complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
- Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;
- Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;
- Representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável;
- Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura;
- Orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais;
- Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal;
- Exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR:

- Manutenção do Programa CIMA – Coordenadoria de Informação Monitoramento e Avaliação Educacional do Estado de São Paulo: Cadastro/Matrícula de Alunos, Censo Escolar, Bolsa Família, Transporte Escolar, etc.
- Programa ETI Brasil.
- Programa de Informação e Monitoramento.
- Pasta prontuário com fichas individuais de alunos.
- Pasta prontuário dos ex-alunos, constituindo o arquivo morto.
- Pasta prontuário de professor: documentação pessoal e profissional, ficha CEM, Anexos e afins.
- Livro de Termo de Visitas de Supervisores e outras autoridades de Ensino.
- Atas de reuniões dos Conselhos de classe/ano e termo.
- Emissão dos históricos escolares e certificados.
- Pasta prontuário do pessoal técnico pedagógico e administrativo: documentação pessoal e profissional.
- Ata de resultados finais por ano.
- Livro de registro de certificados.
- Controle da lista de alunos por ano e turmas.
- Zelar pelo arquivo dos documentos da Unidade Escolar.
- Controle de transferências de alunos recebidas e expedidas.
- Controle de frequência dos docentes, discentes e funcionários.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área.
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados.
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês.
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade.
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco.
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças, e o acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- Desenvolver ações de cuidado a usuários de álcool e droga, junto a outros programas desenvolvidos no município, na área de prevenção, promoção e redução de danos;
- Outras atividades na UBS, desde que vinculadas às atribuições acima;
- Desempenhar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

- Conhecer, cadastrar e mapear o território de ação;
- Executar ações de orientação, controle, vigilância e prevenção em saúde pública, ambiental e sanitária sistematicamente de acordo com a programação elaborada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pela implementação das atividades e ações de saúde pública e de caráter ambiental estipulados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos afins responsáveis pelas normatizações e/ou implementações destas políticas públicas referentes à Saúde Pública e Ambiental;
- Realizar a orientação, controle, prevenção, investigação e/ou a ação de caráter epidemiológico, sanitário e ambiental para todos os casos suspeitos que se fizerem necessários à pesquisa, identificação e determinação de focos, criadouros, pontos críticos e/ou estratégicos e/ou a ação para a atenuação ou eliminação da potencial situação de risco, bem como à busca ativa dos casos suspeitos de doenças de notificação compulsória e/ou de agravos à saúde pública;
- Realizar o controle químico, biológico e outros que se fizerem necessários à vigilância de hospedeiros e reservatórios;
- Realizar a aplicação de inseticida em pontos estratégicos de controle a hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças e zoonoses;
- Realizar a vigilância e controle da população animal, hospedeiros e reservatórios;
- Realizar o controle de doenças transmitidas por vetores;
- Apoio operacional às ações de imunizações previstas nos protocolos técnicos e no calendário oficial de vacinação do município, bem como à vigilância a eventos vacinais adversos e monitorização de agravos de relevância epidemiológica;
- Investigar denúncias e/ou reclamações que envolvam risco à saúde pública e ambiental ou situações contrárias às legislações em saúde pública e ambiental vigentes;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Adotar medidas para corrigir ou melhorar as condições de saúde pública e sanitárias do meio ambiente;
- Comunicar a quem de direito for, os casos de infração, a legislação pertinente, que constatar através de documentos próprios;
- Identificar problemas e apresentar sugestões às autoridades competentes;
- Realizar tarefas educativas e administrativas aos Programas e Normas Técnicas em Saúde Pública e Ambiental;
- Auxiliar, em articulação com associações comunitárias, na realização de tarefas de promoção do saneamento básico junto às comunidades e as unidades de saúde para evitar a proliferação de vetores que são potenciais transmissores de doenças ligadas à falta de condições de saúde pública e ambiental;
- Atuar em cooperação técnica com funcionários de outras esferas de administração pública em assuntos relativos à Vigilância à Saúde Pública e a Vigilância Ambiental;
- Orientar, controlar e promover a fiscalização geral com respeito à aplicação das Legislações de Saúde e Ambientais vigentes;
- Lavrar notificações, intimações, autos de infração e documentos de lançamentos das infrações às legislações de saúde e ambientais;
- Requisitar a força pública, quando isso se tornar necessário, como medida de segurança em casos plenamente justificados;
- Atenderem a outras tarefas que forem determinadas por superior hierárquico e oferecer sugestões visando o aperfeiçoamento do serviço;
- Conduzir veículo oficial no desempenho das atividades de vigilância em Saúde Pública e Ambiental, desde que legalmente habilitados e formalmente autorizados pela chefia do serviço;
- Realizar, quando houver necessidade de serviço, a critério da chefia imediata, plantões e atividades especiais diurnas e noturnas, tais como barreiras sanitárias e operações conjuntas, articulados com outros órgãos fiscalizadores em quaisquer dias de semana, aos finais de semana e feriados;
- Realizar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL:

- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários SUS para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Promover acompanhamento individual dos usuários SUS, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação socioeconômica dos mesmos;
- Prestar assistência às UBS, Farmácias Municipais, CAPS e nos Centros de Especialidades, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social;
- Atuar nas UBS, Farmácias Municipais, CAPS e nos Centros de Especialidades, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
- Atuar junto à equipe multidisciplinar nas ações de planejamento familiar;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais.
- Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem-estar social do indivíduo e/ou da coletividade, prestando serviços de forma integrada, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho.
- Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de Programas de Saúde Pública.
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário/paciente.
- Promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual;
- Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

AUDITOR PÚBLICO INTERNO:

- Avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964). Exemplo: se a LDO propôs a construção de duas escolas e uma creche, deve o Controle Interno observar o atingimento dessa intenção.
- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964). A modo do art. 77 da Lei 4.320, essa verificação será prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos), concomitante (ao longo da execução do ato financeiro) e subsequente (após a realização do ato financeiro em certo período de tempo). Exemplos: havia suficiência de dotação na abertura do procedimento licitatório? O pagamento da despesa aconteceu após o efetivo recebimento do material ou serviço? O empenho do gasto onerou a adequada verba de orçamento? O adiantamento foi feito a servidor e, não, a agente político? A Câmara Municipal está adimplindo os limites constitucionais da despesa total, remuneração dos Vereadores e folha de pagamento?
- Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF). Exemplo: a construção do posto de saúde está de acordo com o cronograma físico-financeiro? Tal projeto era a solução mais econômica para enfrentar o problema de saúde naquela região do município?
- Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do terceiro setor (art. 74, II, da CF). Exemplos: as instituições subvencionadas vêm empregando os dinheiros tal qual dito nos planos de trabalho? A prestação de contas é composta por confiável documentação fiscal? O atendimento terceirizado está cumprindo as metas físicas e qualitativas? O salário dos dirigentes não está acima da realidade de mercado?
- Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Prefeito ou o Presidente da Câmara Municipal e, também, com o responsável pela administração financeira (art. 54, parágrafo único, da LRF).
- Atentar se as metas de superávit orçamentário, primário e nominal devem ser mesmo cumpridas (art. 59, I, da LRF). Exemplo: ante uma considerável dívida líquida de curto prazo (déficit financeiro), a marcha orçamentária sinaliza um superávit orçamentário para o exercício em curso? Fez o Tribunal de Contas recomendação para que tal acontecesse?
- Observar se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado (art. 59, II, da LRF).
- Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art. 59, II, da LRF).



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

- Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira, o que evita, relativamente a esse período, transferência de descobertos Restos a Pagar para o próximo gestor político (art. 59, II, da LRF).
- Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais (art. 59, III e IV, da LRF).
- Comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e, não, em despesas correntes; isso, a menos que lei municipal permita destinação para o regime próprio de aposentadorias e pensões dos servidores (art. 59, VI, cc art. 44, ambos da LRF).
- Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (art. 59, VI, da LRF). À vista do porte populacional do município, as Edilidades podem gastar entre 3,5% a 7,0% da receita tributária ampliada do ano anterior (art. 29-A da Constituição).
- Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos (art. 75, II da Lei 4.320, de 1964). Exemplo: a comprovação do adiantamento foi regulamente feita pelo servidor 29 responsável? Não foram desviados dinheiros da Tesouraria ou bens de consumo do Almojarifado.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

- Recepcionar e atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização;
- Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
- Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
- Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;
- Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos tirando de circulação os medicamentos vencidos;
- Atender usuários, seguindo os preceitos da Política Nacional de Humanização, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;
- Proceder a recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;
- Executar a separação dos medicamentos e produtos afins, segundo as requisições enviadas pelas unidades requisitantes;
- Encaminhar as requisições correspondentes para a unidade contábil;
- Controlar os produtos cuja distribuição se faz sob rígido controle;
- Auxiliar na escrituração e controle de produtos que causam dependência física e/ou psíquica;
- Informar as possíveis faltas de medicamentos e falhas ocorridas aos seus superiores;
- Receber e conferir a entrega de medicamentos;
- Acondicionar medicamentos;
- Zelar pela ordem e limpeza do setor;
- Cumprir as normas e regulamentos;
- Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

- Recepcionar e atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais cirurgião dentista e/ou o TSB nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Retirar prontuários dos pacientes;
- Quando necessário trabalhar nas escolas municipais na orientação aos professores sobre os problemas de Saúde Bucal das crianças, orientação sobre técnicas de escovação, aplicação de evidenciador de placa bacteriana, palestras para mães e alunos sobre como evitar as doenças da boca, exame e encaminhamento de alunos para tratamento odontológico, sempre sob supervisão do cirurgião dentista;
- Averiguar e solicitar atualizações de histórico clínico fornecendo dados para levantamento estatístico;
- Recepcionar o paciente, realizando inclusive, a retirada e arquivamento do prontuário do mesmo, organização de arquivo e impressão de fichas de atendimentos; e
- Exercer outras responsabilidades e/ou atribuições corretadas que lhe for estipulada pelo seu coordenador de saúde bucal ou cirurgião dentista.

BIBLIOTECÁRIO(A):

- Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos;
- Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação;
- Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento;
- Desenvolver estudos e pesquisas;
- Realizar difusão cultural;
- Desenvolver ações educativas;
- Prestar serviços de assessoria e consultoria;
- Quando solicitado planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades e ações culturais realizadas nas unidades da biblioteca;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Executar outras atividades correlatas

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A):

- Participar da construção, coordenação, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Participar da execução do plano escolar, em parceria com a equipe escolar e o conselho de escola;
- Orientar pedagogicamente os professores, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da unidade escolar, consideradas as suas modalidades de ensino e turnos de funcionamento;
- Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando a interdisciplinaridade;
- Garantir a continuidade do processo de construção do conhecimento; estimular, articular e orientar os projetos da unidade escolar, acompanhando o seu desenvolvimento dentro e fora da sala de aula;
- Organizar com o diretor da unidade escolar e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas;
- Acompanhar em parceria com os professores, o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares;
- Atuar em parceria com a equipe escolar, nos casos em que o educando apresente necessidades de atendimento diferenciado, detectadas previamente pelos professores, orientando atitudes que proporcionem superação das dificuldades e fazendo os encaminhamentos adequados;
- Participar em parceria com a equipe escolar, de ações que definam e elaborem propostas para o processo de formação permanente dos educadores, nos horários de trabalho coletivo;
- Garantir registros do processo pedagógico, pelos docentes em sala de aula e em atividades coletivas da unidade escolar, pelo próprio coordenador pedagógico;
- Promover a integração do corpo docente entre si, com a equipe diretora e comunidade, em torno dos objetivos da proposta pedagógica da escola;
- Subsidiar o corpo docente quanto aos eixos de trabalho e as questões didático– pedagógicas, avaliando periodicamente os resultados;
- Acompanhar e avaliar a prática docente, diagnosticando os pontos divergentes com a proposta pedagógica da unidade escolar e estabelecendo dinâmicas de saneamento;
- Promover o crescimento e o aperfeiçoamento do corpo docente, através da problematização da prática pedagógica, da atualização constante e da promoção de momentos de integração entre todos os membros da equipe escolar;
- Realizar um trabalho integrado com a direção da unidade escolar, a partir de planejamento, com contato permanente e avaliação constante;
- Manter contato permanente com o pessoal administrativo e operacional, para troca de informações, realizando um trabalho na busca da melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da programação de atividades que promovam a integração da escola com a família e a comunidade;
- Realizar estudos e pesquisas na área de coordenação pedagógica, procurando manter–se atualizado;
- Dirigir mediante autorização prévia, veículos leves quando necessário para o exercício de suas atividades;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Executar outras atividades correlatas;

CUIDADOR SOCIAL:

- Participar das atividades cotidianas dentro das Residências Terapêuticas (visando ampliar as conquistas de auto-cuidado, cuidado da casa e de promoção de sociabilidade na rotina doméstica);
- Garantir o cuidado na manutenção do ambiente físico, gerando condições agradáveis e confortáveis de habitabilidade para todos os moradores;
- Acolher o morador em momentos de maior dificuldade e até de eventuais agudizações sintomáticas;
- Zelar pela frequência regular nas unidades de tratamento, mantendo interlocução com as mesmas;
- Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- Cuidar de adolescentes e jovens e adultos com deficiência que comprometa o desenvolvimento das atividades rotineiras e escolares a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos;
- Zelar pelo bem-estar e auxiliar a pessoa em relação aos cuidados com a saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Comunicar à equipe sobre o comportamento da pessoa cuidada e possíveis alterações que ocorrer;
- Acompanhar a pessoa cuidada em todas as situações que se fizerem necessárias para a realização de atividades cotidianas durante sua permanência na Unidade;
- Auxiliar na locomoção dos deficientes físicos e/ou com mobilidade reduzidas;
- Desenvolver outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente da Instituição ou estabelecidas pela chefia imediata.

DENTISTA:

- Prestar atendimento odontológico aos usuários, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal;
 - Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
 - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
 - Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
 - Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
 - Prescrever ou administrar medicamentos;
 - Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
 - Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
 - Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
 - Atuar na prevenção em saúde bucal, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
 - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Respeitar o Código de Ética Profissional;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal;
- Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo;
- Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS);
- Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos a outros níveis de especialização através do encaminhamento implicado, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
- Identificar: doenças buco-dentárias e encaminhar o paciente a especialistas;
- Aplicar anestésias e receitar remédios;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DIRETOR(A) DE ESCOLA:

- Proporcionar condições para o desenvolvimento harmonioso do trabalho na unidade escolar, em conjunto com o conselho de escola;
- Articular o trabalho pedagógico da unidade escolar, organizando em conjunto com a equipe escolar as reuniões pedagógicas;
- Coordenar a elaboração do projeto pedagógico, com as diretrizes da educação municipal e nacional;
- Organizar e coordenar as atividades de planejamento no âmbito da unidade escolar;
- Assegurar a compatibilização do projeto pedagógico, com as diretrizes da educação municipal e nacional;
- Acompanhar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
- Acompanhar o cumprimento dos dias letivos e das horas de aula estabelecidos;
- Acompanhar a orientação pedagógica dos professores, buscando assegurar o desenvolvimento do projeto pedagógico, tendo em vista a melhoria da qualidade de ensino;
- Subsidiar o planejamento educacional, atualizando e sistematizando todos os dados necessários;
- Prever recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, para atender às necessidades da unidade escolar a curto, médio e longo prazo;
- Coordenar a elaboração do relatório anual de avaliação da unidade escolar;
- Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, através de orientação dos servidores sobre o uso adequado dos equipamentos, materiais de consumo e estimulação da comunidade, através do conselho de escola, a se co-responsabilizar pela conservação do prédio;
- Contribuir para o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola;
- Proporcionar condições para a integração entre a escola com a família e a comunidade;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Organizar os horários da unidade escolar;
- Aplicar os recursos financeiros de acordo com a legislação vigente e as deliberações do conselho de escola;
- Acompanhar o fluxo de documentos, tais como: vida escolar, vida funcional, folhas de frequência do trabalho docente e do horário de trabalho pedagógico coletivo, htpc, e controle de estoques de material de consumo;
- Supervisionar a frequência diária dos alunos, comunicando às autoridades competentes, a reiteração de faltas justificadas e a evasão escolar, bem como os casos de maus tratos e elevados níveis de repetência, conforme prevê o estatuto da criança e do adolescente;
- Fornecer dados, informações e outros indicadores à secretaria municipal de educação e cultura, assim como a órgãos competentes municipais, estaduais e federais, respondendo por sua fidedignidade e atualização dentro dos prazos estabelecidos;
- Adotar medidas de emergência em situações não previstas, fazendo comunicação imediata aos órgãos competentes, se possível orientando-se através do conselho de escola;
- Dirigir mediante autorização prévia, veículos leves quando necessário para o exercício de suas atividades;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas;

EDUCADOR FÍSICO:

- Coordenar, planejar, programar, prescrever, orientar, supervisionar trabalhos, programas, planos e projetos na área de atividade física;
- Desenvolver atividades que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico dos seus beneficiários, visando o estabelecimento do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

ENFERMEIRO PADRÃO:

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
- Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
- Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
- Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
- Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas;
- Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico obstetra, quando não apresentar distocia;
- Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
- Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
- Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
- Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
- Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
- Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993;
- Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde –ACS;
- Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;
- Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas;
- Desempenhar outras atividades correlatas. Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de Saúde Pública e/ou unidade de enfermagem;
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) visando a melhoria da assistência de enfermagem;
- Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnicos administrativos sobre matéria de enfermagem;
- Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem;
- Planejar e executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário em estado grave, que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas;
- Realizar avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão;
- Elaborar e executar programas de formação e desenvolvimento de pessoal de enfermagem, bem como, a sua avaliação no setor e unidade;
- Participar na elaboração de normas, medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante à assistência de enfermagem e na infecção hospitalar;
- Participar no planejamento, execução, supervisão e avaliação de programação de saúde e planos assistenciais, atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos de alto risco, além da família e comunidade;
- Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- Colaborar na elaboração e oficialização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população;
- Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- Controlar e distribuir medicamentos controlados;
- Fazer parte, como membro efetivo, da Comissão de Infecção Hospitalar e/ou Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde;
- Participar no programa de higiene e segurança do trabalho;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nascido;
- Registrar todos os procedimentos e condutas de enfermagem;
- Realizar atividades educativas;
- Solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais;
- Participar da equipe da Comissão de Ética de Saúde;
- Ocupar cargo de direção geral e/ou dos serviços de enfermagem;
- Realizar parto normal (atribuição privativa do Enfermeiro Obstetra);
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL:

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em Unidades de Saúde Mental, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública;
- Apoiar a realização das atividades de qualificação e educação permanente das equipes;
- Atuar na equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Facilitar a relação entre os profissionais das Unidades, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem nas Unidades e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e fornecer orientações necessárias, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- Prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos, interagindo com a equipe multiprofissional, classificando os transtornos mentais conforme a Classificação Internacional de Doenças;
- Atuar junto à Diretoria de Políticas e Ações em Saúde Mental, reconhecendo as especificidades locorregionais, as subjetividades e as singularidades presentes nas relações dos indivíduos e/ou coletividades, também percebendo os problemas, desafios e tensões do cotidiano, buscando facilitar a conversão de situações paralisantes em situações produtivas;
- Garantir que os serviços atuem em consonância com as diretrizes da Política de Saúde Mental;
- Produzir atas, registros, entre outros documentos, para uso nos momentos de avaliação e reflexão da(s) equipe(s);
- Participar e mobilizar a(s) equipe(s) para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde(CMS), ou outros espaços de controle social;
- Propor ações de melhoria no âmbito das equipes de Saúde Mental.

FARMACÊUTICO:

- Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
- Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
- Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
- Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
- Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
- Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
- Opinar na aquisição de fármacos;
- Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
- Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
- Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
- Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
- Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
- Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade;
- Avaliar especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
- Avaliar e fiscalizar procedimentos de produção e manipulação relacionados à área farmacêutica;
- Fiscalizar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
- Opinar pela quantidade e qualidade dos medicamentos que devem permanecer em estoque;
- Elaborar e coordenar ações de fármaco vigilância;
- Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
- Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
- Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Vigilância Sanitária;
- Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

FISCAL DE POSTURAS:

- Realizam vistorias e fiscalizações nos estabelecimentos do município;
- Lavrar autos e termos de inspeções;
- Fazer inspeções, notificações e embargos;
- Realizam diligências, aditam processos de fiscalização;
- Verificam a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos;
- Verificam alvarás e licenças de funcionamento;
- Atuam de forma individual e eventual, em equipe e sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurnos, noturnos e irregulares;
- Verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística;
- Verificar a situação fiscal do estabelecimento, fazer encaminhamentos para vigilância sanitária e outras secretárias;
- Verificação da higiene e limpeza das vias públicas;
- Verificação da higiene e limpeza dos terrenos não edificados e habitações particulares e coletivas;
- Verificação das condições das vias de pedestres (calçadas);
- Verificação das condições dos muros divisórios em terrenos particulares;
- Verificação em obras quanto a ocupação e/ou interdição em vias de pedestres (calçadas);
- Vistoria de prevenção e fiscalização a danos ambientais;
- Elaboração e emissão de relatórios;
- Atendimento as reclamações protocolizadas junto à municipalidade;
- Exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.

INSPETOR(A) DE ALUNOS:

- Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;
- Organizar situações de transporte escolar de alunos;
- Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas;
- Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia;
- Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores;
- Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas;
- Receber, conferir e distribuir materiais solicitados;
- Vigiar, inspecionar e vistoriar o prédio escolar, instalações, equipamentos e materiais;
- Auxiliar no atendimento e organização dos educandos, nos horários de entrada e saída;
- Desempenhar as atividades de portaria;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Colaborar na manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar, na implementação das normas de convívio;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
- Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;

INSTRUTOR(A) DE ARTES:

- Ministras aulas transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Analisar a programação da oficina de artes e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico, que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
- Proceder a observação dos educandos, identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
- Colaborar com a coordenação da oficina de artes, na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da administração e as disposições contidas no regimento educacional da oficina de artes;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais, próprios de sua área curricular;
- Fornecer à coordenação da oficina de artes a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- Participar no contexto da oficina de artes e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Preservar os princípios, os ideais e os fins do regimento educacional da oficina de artes, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso do estudante de artes;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões da coordenação da oficina de artes, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano educacional e da proposta pedagógica;
- Elaborar, executar e avaliar o plano de ação em compatibilidade com o regimento interno do curso que ministra;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter nas dependências da oficina de artes, ou local onde lhe for atribuída a aula, o diário de classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento artístico pedagógico;
- Buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar apresentações e exposição de trabalhos previstas no regimento pedagógico da oficina de artes;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Executar atividades de recuperação de estudos, para alunos com aprendizagem defasada;
- Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a jornada de trabalho atribuída, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar relatório com registro do processo de desenvolvimento do aluno;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela coordenação da oficina de artes, dentro do prazo estabelecido;
- Adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando imediatamente a coordenação da oficina de artes;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas;

INSTRUTOR(A) DE ESPORTES:

- Desenvolve, orienta e coordena atividades nas diversas modalidades esportivas como natação, futebol, basquetebol, voleibol, dança, esportes alternativos, futsal, handebol, lutas, preparação física, tênis de mesa, etc.;
- organiza competições em todas as modalidades esportivas inclusive esportes alternativos;
- desenvolve ações educativas e atividades práticas para todas as faixas etárias;
- exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.

INTERPRETE DE LIBRAS:

- Identificar, elaborar, produzir, organizar serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade, elaborar estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos, na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade, a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula, comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Promover atividades, espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, na prática de medicina geral, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Prestar atendimento médico ambulatorial em Unidades de Atenção Primária, a usuários de qualquer faixa etária, sexo ou fase do ciclo de vida, para problemas de qualquer sistema orgânico, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Expedir atestados médicos;
- Expedir relatórios médicos;
- Expedir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em cardiologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

Realizar consultas médicas;

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Realizar Procedimentos cirúrgicos na sua área de atuação de pequeno e médio porte, bem como retirada de fragmento para biópsia;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção de doenças, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO:

- Realizar consultas médicas, pré e pós operatórias;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Realizar Procedimentos cirúrgicos na sua área de atuação de pequeno e médio porte, bem como retirada de fragmento para biópsia;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção de doenças, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO DERMATOLOGISTA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em dermatologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

Realizar consultas médicas;

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em endocrinologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO GENERALISTA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado para as especialidades, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO GENERALISTA PADI:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Realizar visitas domiciliares aos pacientes cadastrados no Programa, de acordo com a necessidade;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO GERIATRA:

- Realizar consultas médicas, atendendo o paciente em sua integralidade;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado para as especialidades, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

Realizar consultas médicas;

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em dermatologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO MASTOLOGISTA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em mastologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO NEUROLOGISTA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em neurologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em ortopedia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO PEDIATRA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Realizar consultas médicas;

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em dermatologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em dermatologia, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Emitir atestados médicos;
- Emitir relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO RADIOLOGISTA:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

- Emitir atestados médicos;
- Emitir r relatórios médicos;
- Emitir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO VASCULAR:

- Realizar consultas médicas;
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Solicitar exames subsidiários;
- Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS;
- Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se, participando ativamente de todo o processo de chegada do caso ao seu novo destino e dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência;
- Preencher todos os formulários, de sua competência e necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Atuar na prevenção em saúde, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município;
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais;
- Expedir atestados médicos;
- Expedir relatórios médicos;
- Expedir Atestado de Óbito;
- Respeitar o Código de Ética Médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MOTORISTA:

- Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;
- Operar rádio transceptor;
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUND.:

- Ministras aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar, aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
- Proceder a observação dos educandos, identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
- Colaborar com a direção e o conselho de escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da administração e as disposições contidas no regimento escolar;
- Participar da associação de pais e mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- Fornecer à direção a relação de material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades curriculares;
- Participar no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Preservar os fins, princípios e ideais da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do conselho de escola, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano escolar e da proposta pedagógica;
- Elaborar, executar e avaliar o plano de ensino, em compatibilidade com o plano de curso e proposta pedagógica;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter o diário de classe nas dependências da unidade escolar, em local de fácil acesso, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços satisfatórios ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar atividades extraclasse previstas no plano escolar, tais como: participar do conselho de classe, série e termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis, o projeto pedagógico da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;
- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos, para os alunos com aprendizagem defasada;
- Propor, discutir e apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação que favoreça o “aprender a aprender”;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade, os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar relatório com registro do processo de desenvolvimento do aluno;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido;
- Adotar medidas de emergência em situações não previstas, fazendo comunicação imediata ao diretor escolar;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas;

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL:

- Ministras aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
- Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
- Proceder a observação dos educandos, identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
- Colaborar com a direção e o conselho de escola, na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
- Registrar suas atividades no diário de classe, cumprir determinações da administração e as disposições contidas no regimento escolar;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Participar da associação de pais e mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- Fornecer à direção a relação de material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades curriculares;
- Participar no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
- Preservar os fins, princípios e ideais da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do conselho de escola, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano escolar e da proposta pedagógica;
- Elaborar, executar e avaliar o plano de ensino, em compatibilidade com o plano de curso e proposta pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Manter o diário de classe nas dependências da unidade escolar, em local de fácil acesso, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços satisfatórios ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Executar atividades extraclasse previstas no plano escolar tais como: participar do conselho de classe, série e termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis, o projeto pedagógico da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;
- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos, para os alunos com aprendizagem defasada;
- Propor, discutir e apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação que favoreça o “aprender a aprender”;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade, os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar relatório com registro do processo de desenvolvimento do aluno;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido;
- Adotar medidas de emergência em situações não previstas, fazendo comunicação imediata ao diretor escolar;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas;

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II:

- Ministras aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;
 - Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
 - Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
 - Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
 - Proceder a observação dos educandos, identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
 - Colaborar com a direção e o conselho de escola, na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
 - Registrar suas atividades no diário de classe, cumprir determinações da administração e as disposições contidas no regimento escolar;
 - Participar da associação de pais e mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
 - Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
 - Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
 - Fornecer à direção a relação de material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades curriculares;
 - Participar no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;
 - Preservar os fins, princípios e ideais da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
 - Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;
 - Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Aceitar as decisões do conselho de escola, observando a legislação vigente;
 - Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano escolar e da proposta pedagógica;
 - Elaborar, executar e avaliar o plano de ensino, em compatibilidade com o plano de curso e proposta pedagógica;
 - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
 - Manter o diário de classe nas dependências da unidade escolar, em local de fácil acesso, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços satisfatórios ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
 - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
 - Executar atividades extraclasse previstas no plano escolar, tais como: participar do conselho de classe, série e termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis, o projeto pedagógico



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;

- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos, para os alunos com aprendizagem defasada;
- Propor, discutir e apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação que favoreça o “aprender a aprender”;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade, os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar relatório com registro do processo de desenvolvimento do aluno;
- Entregar todo e qualquer documento solicitado pela direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido;
- Adotar medidas de emergência em situações não previstas, fazendo comunicação imediata ao diretor escolar;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas, procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção, dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estarão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas;

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da linguagem de libras para a língua oral e vice-versa;
 - Interpretar em língua portuguesa de sinais, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas instituições de ensino dos níveis fundamentais, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
 - Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
 - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
 - Prestar seus serviços nos depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;
 - Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito ao ser humano e à cultura do surdo em especial;
- Honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; • Atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo, orientação sexual ou gênero;
- Imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
 - Postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
 - Solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
 - Conhecimento das especificidades da comunidade surda;

RECEPCIONISTA:

- Trabalham nas repartições públicas do município de Boituva;
- Trabalham em equipe multidisciplinar, em ambientes fechados e em horários que variam conforme a ocupação;
- Atende ao telefone e encaminha as demandas para os outros servidores;
- Recepciona as pessoas e encaminha aos outros servidores de acordo com a demanda;
- Organiza as solicitações de compras;
- Organiza documentos impressos e digitalizados;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Realiza orçamentos para compras de materiais quando necessário;
- Mantém a estrutura administrativa organizada;
- Redige documentos internos e externos quando solicitados;
- Mantém atualizadas a lista de usuários, com as respectivas informações necessárias;
- Participa ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço;
- Participa de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado;
- Segue atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição;
- Atender aos usuários, averiguar suas necessidades e encaminhá-los aos locais, pessoas ou setores adequados;
- Agendar exames, consultas e retornos;
- Preencher formulários pré-estabelecidos, de modo completo e conforme as orientações da gestão;
- Efetuar anotações em fichas e demais registros e controles;
- Providenciar a localização de prontuários e arquivamento de acordo com as normas estabelecidas;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastro dos usuários no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e atualizar de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Registrar dados de produtividade em formulários e/ou sistema de informação determinado pelo gestor municipal;
- Controlar a entrada de usuários, auxiliando na localização de enfermeiros e demais funcionários para atendimento das necessidades;
- Receber e interagir com o público de forma agradável para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas - Prestar atendimento telefônico, dando informações, realizando agendamentos quando necessário;
- Efetuar registros e manter controle de todos os atendimentos efetuados, registrando nome, horários e profissionais que realizaram os atendimentos;
- Prestar apoio as diversas áreas da unidade de saúde, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos, dentre outros;
- Manter-se atualizada sobre estrutura organizacional, unidade de lotação de funcionários e servidores e eventos institucionais da sua área de trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho;
- Cumprir a fazer cumprir as normas e rotinas da instituição;
- exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Participar em equipe de saúde nos aspectos preventivos e curativos;
- Assistir o Enfermeiro nas ações de enfermagem (administrativas e assistenciais);
- Assistir o Enfermeiro nas ações educativas;
- Prestar assistência de enfermagem em serviços de proteção, de recuperação e de reabilitação da saúde, de acordo com planos preestabelecidos;
- Executar tarefas típicas de assistência de enfermagem a pacientes, dentro de suas aptidões curriculares;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Executar tarefas afins e/ou outras atividades determinadas pelo Enfermeiro;
- Participar de atividades de atenção, realizando procedimentos regulamentados n exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, igrejas, etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos recursos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastro dos usuários no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e atualizar de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da instituição;
- Registrar dados de produtividade em formulários e/ou sistema de informação determinado pelo gestor municipal;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos, informando o enfermeiro quando houver necessidade de manutenção;
- Zelar pelo correto manuseio de equipamentos;
- Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas;
- Registrar as atividades no prontuário, devolvendo-o AA sala de prontuários, já organizados conforme a ordem de arquivamento;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e da dependência de unidades de saúde;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

TRATADOR DE ANIMAIS:

- Cuidar dos animais em geral, limpando o cativeiro, preparando e servindo a alimentação e verificando quaisquer anormalidades, comunicando ao veterinário ou à chefia imediata.
- Vistoriar os animais e seus recintos;
- Preparar e fornecer a alimentação aos animais; - verificar o aproveitamento dos alimentos;
- Limpar os recintos, comedouros, bebedouros e áreas próximas aos recintos;
- Auxiliar na manutenção dos recintos;
- Manusear animais e realizar contenções e transportes, respeitando a dignidade;
- Auxiliar no tratamento médico e cirúrgico dos animais;
- Comunicar à chefia acasalamentos, nascimentos, bem como quaisquer anomalias;
- Fazer anotações e relatórios; - colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- Zelar pelo animal, tratando-o com dignidade;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

- Tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;
- Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

COVEIRO:

- Auxiliam nos serviços funerários;
- abertura de vala;
- traslado de urna, corpo e despojos;
- constroem, preparam e limpam a sepultura;
- realizam sepultamento; fechamento de sepultura;
- conservam e limpam o cemitério, máquinas, ferramentas de trabalho;
- Conservam, limpam, cortam e capinam os jardins, gramas, flores e arvores dos cemitérios e velórios municipais;
- zelam pela segurança do local;
- exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

- Opera Máquina motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira;
- operar escavadeira, esteira, rolo compactador, rolo compressor, trator agrícola e outros equipamentos que transporta, coleta e entrega cargas pesadas;
- Movimentar cargas volumosas e pesadas;
- operar equipamentos pesados;
- realiza inspeções em cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas;
- Assegura a regularidade do transporte;
- Planeja o trabalho, remove solo e material orgânico, drena solos e executa construção de aterros;
- Realiza acabamento em pavimentos e crava estacas;
- Realizam manutenção em primeiro nível das máquinas inclusive com a troca de peças e acessórios;
- Conservação, limpeza e pequenos reparos nas máquinas e equipamentos;
- Controle de gastos com combustível;
- exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS: CUIDADOR SOCIAL, TRATADOR DE ANIMAIS, COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas, masculino e feminino. Singular e plural dos nomes, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, pontuação, pronome de tratamento.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais, porcentagem.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL DE POSTURAS, INSPETOR(A) DE ALUNOS, INTERPRETE DE LIBRAS, RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS: ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR PÚBLICO INTERNO, BIBLIOTECÁRIO, COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DENTISTA, DIRETOR(A) DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO PADRÃO, ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, FARMACÊUTICO, INSTRUTOR(A) DE ESPORTES, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA PADI, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUND., PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL, PROFESSORA(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO:

Observação: No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

Legislação do Município de Boituva: Compreende o conjunto de Leis Municipais.

Direito Constitucional: Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais (Arts. 5º a 17). Organização do Estado político-administrativo (Arts. 18 a 36). Administração Pública (Arts. 37 a 43). Organização dos Poderes (Arts. 44 a 69). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Arts. 70 a 75). Tributação e Orçamento (Arts. 145 a 169). Ordem Econômica e Financeira (Arts. 170 a 192). Constituição Estadual: conceito, competência, limites, elementos e organização política do Estado de São Paulo. Poderes remanescentes.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Direito Administrativo: O regime jurídico-administrativo, Princípios da administração pública - Princípio da supremacia do interesse público, Princípio da indisponibilidade do interesse público, Princípio da legalidade, Princípio da impessoalidade, Princípio da moralidade, Princípio da publicidade, Princípio da eficiência, Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, Princípio da autotutela, Princípio da continuidade dos serviços públicos, Administração pública - Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito, centralização, descentralização e desconcentração, Administração em sentido material e em sentido formal, Conceito de administração direta, administração indireta e entidades paraestatais, Criação de entidades da administração indireta, Criação de subsidiárias e participação no capital de empresas privadas, Características comuns às entidades da administração indireta, Entidades em espécie, Autarquias, Autarquias sob regime especial, autarquias fundacionais e associações públicas, Agências executivas e agências reguladoras, Fundações públicas, Empresas públicas e sociedades de economia mista, Distinções entre empresa pública e sociedade de economia mista, Órgãos e agentes públicos, Terceiro setor, Atos administrativos, Poderes administrativos, Controle da administração pública.

Código Processo Civil: Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - (Artigos 1 a 13) Administração Pública e Administração Financeira Orçamentária: Forma de Governo, Sistema de Governo, Forma de Estado, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 - Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. N.º Lei Federal nº 8.429/92.

Direito Penal: Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto - lei nº 201/1.967. Crimes da Lei de Licitações - Lei 8.666/93.

Direito do Trabalho: Aspectos Gerais: Conceito de Empregado e de Empregador. Sucessão de Empresas. Princípios e Fontes do Direito do Trabalho. Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho: Da Duração do Trabalho; Do Salário Mínimo; Das Férias Anuais. Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho. Do Contrato Individual do Trabalho. Das Convenções Coletivas de Trabalho. Das Comissões de Conciliação Prévia (Lei nº 9.958, de 12/01/2000). Gratificação de Natal. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Organização Sindical. Justiça do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho.

Direito Tributário: Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Tributos e suas espécies. Fontes do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Da obrigação tributária. Crédito tributário. Garantias e privilégios do Crédito tributário. Processo administrativo tributário. A execução fiscal (Lei Federal nº 6.830/80 e suas alterações). Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2.000).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Questões de Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Questões de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais. Questões de Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Questões de Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Questões de Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Questões de Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Questões de Coleta do Lixo,



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Medidas de prevenção e controle de vetores; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Animais peçonhentos e zoonoses (dengue, leishmaniose, leptospirose, doenças causadas por pombos, carrapatos e pulgas). Riscos ambientais relacionados a fatores químicos e físicos que influenciam na qualidade do ar, do solo e da água para consumo humano. Manejo de animais domésticos. PORTARIA nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009; Instrução Normativa nº 1, de 7 de março de 2005/MS. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos). Noções de Administração Pública de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal. Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL:

O Serviço Social na contemporaneidade: O trabalho do assistente social na Educação; Serviço Social e Educação; Serviço Social e formação profissional; Assistência estudantil; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Código de Ética do Assistente Social; Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal N.º 8.662/93); Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. 13. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, a nova NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional; Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

AUDITOR PÚBLICO INTERNO:

Observação: No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

Normas de Auditoria: Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Código de ética e padrões de auditoria. normas emanadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, CFC - Conselho Federal de Contabilidade e IBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil e demais órgãos regulamentadores de auditoria. Normas Brasileiras para o Exercício de Auditoria Interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração da área de auditoria interna. 2. Fundamentos da Auditoria: Origem, natureza e aplicação. Conceitos, modalidades, tipos e formas. Auditoria Interna e Auditoria Externa. 3. Auditoria Governamental: formas e tipos. Auditoria Operacional, Auditoria de Contas e Auditoria de Gestão. 4. Processo de Auditoria: Planejamento dos Trabalhos. Execução dos Trabalhos (Programas de Auditoria, Papéis de trabalho, Testes de auditoria, Amostragem estatística em auditoria). Materialidade, relevância e risco em auditoria.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

Evidência em auditoria. Técnicas e procedimentos de auditoria. Relatórios e Pareceres de Auditoria. 5. Controles internos: origem, desenvolvimento e definições. Exigências Constitucionais. Controles internos e riscos. 6. Princípios para avaliação de sistemas de controles internos. Importância e princípios dos controles internos. Elementos e classificação dos controles Internos. 6. Princípios para avaliação de sistemas de controles internos. Importância e princípios dos controles internos. Elementos e classificação dos controles Internos. Controles administrativos, controles contábeis, controles de prevenção, controles de detecção. 7. O Controle Interno na Administração Pública.

Legislação do Município de Boituva: Compreende o conjunto de Leis Municipais.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

FUNDAMENTOS BÁSICOS EM FARMÁCIA E SAÚDE: História da Farmácia – Noções básicas; Anatomia e Fisiologia humana; Noções de Citologia; Microbiologia; Parasitologia; Patologia Básica; Noções de Farmacologia ;Grupos farmacológicos; Química Geral; Matemática aplicada; Atividades práticas.

FARMACOTÉCNICA E PRÁTICA LABORATORIAL Farmacobotânica e Farmacognosia ; Prática da Rotina Laboratorial; Farmacotécnica; Cuidados Básicos com medicamento;Técnicas de conservação e esterilização; Biossegurança; Manipulação de instrumentos e materiais; Atividades práticas II ; Auxiliar na manipulação de fórmulas; Coleta seletiva de resíduos sólidos em saúde.

FARMÁCIA HOSPITALAR: Primeiros Socorros ; Farmácia Hospitalar; Sistema de distribuição de medicamentos; Nutrição parenteral ; Saúde pública e Epidemiologia; Política Nacional de medicamentos (10 h); Práticas profissionais ; Tarjas e rótulos – Dispensação de medicamentos.

Ética profissional; Noções de organização do estabelecimento Farmacêutico; Administração farmacêutica ; Atenção farmacêutica; Psicologia aplicada; Legislação farmacêutica.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. O que é educar/educação. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia. Do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOTECÁRIO(A):

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral. Biblioteconomia e ciência da informação. Conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT - NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas.

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A):

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei nº 9.394/96); Lei nº 11.645/08 e suas alterações; Plano Nacional de Educação - PNE; A organização da escola e a gestão escolar: O Projeto Político Pedagógico - A construção coletiva do projeto pedagógico da Unidade Educacional: as demandas sociais e da comunidade educativa; O Currículo, nas diferentes concepções pedagógicas. A Avaliação Educacional nas diferentes concepções pedagógicas. Avaliações externas: o IDEB, a Prova Brasil, Provinha Brasil e PISA; Práticas e desafios no trabalho do Coordenador Pedagógico. A formação continuada dos profissionais da educação. O papel do Coordenador Pedagógico: na organização dos espaços pedagógicos, no acompanhamento da ação e práxis pedagógica do professor, nos espaços coletivos de estudo e planejamento da ação do trabalho pedagógico do professor e de documentos norteadores do trabalho docente – planejamento, planos de aula e instrumentos de avaliação. Educação e Sociedade: Sociedade, Educação e Cultura. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, evasão, qualidade de ensino, formação e valorização do professor; Educação inclusiva.

Bibliografia sugerida: 1. BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011. 2. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. 3. BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo: Contexto, 2006. 4. CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 12. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2011. 5. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008. 6. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. 7. MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. 4. ed. rev., São Paulo: EDUSP, 2008. 8. MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. 37. ed. São Paulo: Cultrix, 2009. 9. SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

DENTISTA:

Odontologia de saúde coletiva: níveis de prevenção de leavell e Clark. Níveis de aplicação. Cariologia: epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em odontologia: prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - uso racional de fluoretos em odontologia; farmacocinética do flúor; toxicologia do flúor - selantes de fósulas e fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - técnicas de escovação - controle químico da placa bacteriana - clorexidina - educação e motivação em saúde bucal. Cirurgia odontológica: anestesia local em odontologia. Técnicas cirúrgicas em odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Radiologia: técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. Endodontia: emergência em endodontia. Tratamento das biopulpectomias. Tratamento das necropulpectomias. Odontopediatria: psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. Dentística: dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de ionômero de vidro: indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas compostas: classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: ligas para amálgama. Principais características. Tática operatória. Saúde pública, saúde da família e vigilância à saúde: sistema único de saúde: histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de saúde da família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde.

DIRETOR(A) DE ESCOLA:

Desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes abordagens psicológicas (Behaviorismo – Construtivismo – Histórico-cultural). A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto político – pedagógico. Gestão escolar. Atendimento educacional do aluno com deficiência na perspectiva da Educação inclusiva. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.645, de 10/03/2008. LDB Lei de Diretrizes e Bases, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

EDUCADOR FÍSICO:

Biodinâmica e comportamento da atividade física, abordagens da Educação Física escolar, motricidade humana, corporeidade, cine antropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, primeiros socorros, organização de eventos, regras dos jogos esportivos, atividade física, condicionamento e performance. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: _ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003. 2. BORGES, Cecilia. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecilia; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. 3.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012. 4. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2010. 5. GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. 7. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. 8. LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57. 9. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006. 10. NASCIMENTO, Paulo Rogerio Barbosa; ALMEIDA, Luciano. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto Alegre, v.13, n.3, p.911-110/set./dez.2007/Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>> Acesso em: 30 jul. 2013. 11. PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v.14, n.1, p.97-106, 2000/ Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20n1%20artigo8/pdf> Acesso em: 25 jul. 2013. 12. SANCHES NETO, Luiz.; VENÂNCIO, Luciana.; DAOLIO, Jocimar.; BETTI, Mauro. A proposta curricular de Educação Física do Estado de São Paulo: fundamentos e desafios. In: CARREIRA FILHO, Daniel; CORREIA, Walter Roberto. (Orgs.). Educação Física escolar: docência e cotidiano. Curitiba: CRV, p.109-128, 2010.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

ENFERMEIRO PADRÃO:

Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:- Nutrição e hidratação- Regulação térmica- Assepsia médica e cirúrgica- Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica- Doenças de notificação compulsória- Conceitos- Medidas de controle das doenças transmissíveis- Imunização. Ética em Saúde,



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão. Esterilização e Desinfecção. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências. Cinemática do trauma. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo:- Traumatismo raquimedular- Lesões torácicas- Choque- Traumatismo crânio encefálico- Protocolo de crise hipertensiva- Protocolo da reanimação cardiorrespiratória- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde- Atendimento ao queimado- Trauma na gestação; Urgências na infância.

ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL:

Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação, programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Sugestão Bibliográfica: BRUNNER. Enfermagem Médica Cirúrgica. Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. Rideel, São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

FARMACÊUTICO:

Controle de Qualidade, Conceitos, Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Aquisição de Produtos Farmacêuticos; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de Armazenamento; Sistema de Distribuição/ Dispensa de Produtos Farmacêuticos: Coletivo, Por Prescrição Individual; Misto e Dose Unitária; Controle de Psicotrópicos e Entorpecentes: Portarias; Legislação Farmacêutica; Interação Medicamentosa; antissépticos e Desinfetantes: Conceito, importância E Manipulação; Farmacotécnica: Emulsões, Suspensões, Xarope, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Formas Farmacêuticas de Uso Externo (Cremes, Pomadas, Gel, Óvulos e Supositórios); Cálculo de Concentrações De Solução: Molaridade, Normalidade, Ppm, P/V, P/P, % e Diluições; Controle de Qualidade: Conceito, Importância, Análises Volumétricas e Gravimétricas, Testes de Identificação. Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no (a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físicoquímicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

FISCAL DE POSTURAS:

Lei Complementar nº 1351/2000 de 26 de Dezembro de 2000 que institui o Código de Posturas do Município de Boituva, com regulamento por meio do Decreto nº 1895/2013 de 09 de Agosto de 2013.

INSTRUTOR(A) DE ARTES – ESPECIALIDADES:

ACORDEON / TECLADO:

Interpretação musical. Compositores. Notas musicais e questões específicas da modalidade escolhida. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Elementos rítmicos: fórmulas rítmicas, métricas, figuras e valores de notas e pausas. Tendência atual da Música Popular Brasileira.

ARTESANATO EM GERAL:

Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de peças de artesanato, pintura em tecidos, cartonagem. Confecção de peças artesanais. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças artesanais.

BAIXO ELÉTRICO / GUITARRA:

A evolução do Baixo Elétrico; Fundamentos da música; Técnicas de mão direita (pizzicato, slap, tapping); Exercícios no plano horizontal e vertical; A Bateria e o Contrabaixo na MPB; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional.

CAVACO/VIOLA CAIPIRA:

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura física do instrumento, postura, afinação, tríades, tétrades, teoria da harmonia funcional, troca de cordas, estrutura dos acordes, acordes maiores / menores / dissonantes / consonantes, cifras, escalas, arpejos, intervalos simples e compostos, técnica de mão direita e esquerda, repertório diversificado. Escalas rítmicas, leitura de partituras.

DANÇA DE SALÃO:

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura; Qualidades e componentes do movimento em dança; A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança de salão); Concepções básicas da dança de salão; A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento; Abordagem metodológica da dança de salão (fundamentos técnicos e práticos); Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos); 08 - As manifestações da dança folclórica no Brasil; A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira); Características do Processo de Composição Coreográfica.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

FANFARRA:

Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia.

PINTURA EM TELA / DESENHO ARTÍSTICO:

História da Arte aplicada à pintura da Antiguidade ao Contemporâneo. Leitura de imagens. Elementos Visuais. Teoria das Cores. Tipos de Perspectivas e Composições. Materiais básicos. Prática do óleo sobre a tela. Suportes Convencionais. Suportes Alternativos. Prática de acrílica sobre a tela. Noções de estética. Noções de práticas artísticas contemporâneas. Economia Criativa. Arte e cidadania. Arte e sustentabilidade. Arte e educação inclusiva.

REGENTE DE BANDA SINFÔNICA:

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apoggiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Postura, condução e golpes de arco, teoria, afinação, técnica de arco mão esquerda, escalas, pulso e compasso. Escolha de repertório. Aspectos práticos e teóricos da execução instrumental, afinação e exercício rítmico. Escalas rítmicas, leitura de partituras.

REGENTE DE CANTO CORAL:

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Trato vocal: Laringe, Pregas Vocais e Seu Funcionamento, Região Glótica e Supra Glótica: Fisiologia da Voz, Anatomofisiologia, Ressonadores Vocais. Propriedades do som: Timbre, Altura, Intensidade, Duração. Gesto vocal: Respiração, Noção de apoio, Relaxamento glótico e supra glótico, articulação, mix vocal, homogeneidade, afinação, equilíbrio sonoro, registros e passagens, classificação vocal. Técnica vocal: Exercícios Respiratórios, Exercícios de Vocalização e de Articulação. Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apoggiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Repertório: Escolha de repertório, formação do repertório de acordo com a classificação vocal. Qualidade e Eficiência no Serviço Público.

SOPROS MADEIRA:

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Classificação dos instrumentos de sopro. Estrutura física dos instrumentos. Aspectos práticos e teóricos da execução instrumental, afinação e exercício rítmico. Escalas rítmicas, leitura de partituras.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

TEATRO:

História do Teatro: Antiguidade no Teatro, Teatro na Idade Média e Contemporânea, Tendências do Século XX, História do Brasil no Teatro e percussores seus principais. Técnicas de Interpretação, Técnicas de dramaturgia, jogos e exercícios teatrais, o Teatro Fórum, Teatro Invisível, imagem teatro, encenação de Peças Curtas escritas pelo Participantes, jogos e exercício teatrais, cenografia, indumentária, produção.

***Dança:** Origens, definições, conceitos, Dança Moderna, Dança Contemporânea e na contemporaneidade.

***Canto:** Técnicas de relaxamento e postura, Técnica vocal, Exercícios de Integração em grupo, Preparação de repertório, Tipos de formação de Corais.

VIOLÃO:

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura do instrumento, afinação, tríades, tétrades, teoria da harmonia funcional, escalas rítmicas, leitura de partituras, repertório diversificado

INSTRUTOR(A) DE ESPORTES – ESPECIALIDADE ATLETISMO, BASQUETEBOL, CAPOEIRA, CICLISMO, DAMAS/XADREZ, FUTEBOL, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO, GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, TAEKWONDO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA E VOLEIBOL:

A Educação Física e seus pressupostos; O Desenvolvimento intelectual e motor da criança e do adolescente; A Educação física e os aspectos afetivos, sociais e cognitivos; Jogo, brinquedo e brincadeira; Consciência corporal; Expressão corporal; Qualidades físicas básicas da criança e do adolescente; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. **Conhecimentos sobre a Modalidade de cada cargo:** História, fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizados; Técnicas; Táticas

INSTRUTOR(A) DE ESPORTES – ATLETISMO ACD:

A Educação Física e seus pressupostos; O Desenvolvimento intelectual e motor da criança e do adolescente; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Jogo, brinquedo e brincadeira; Consciência corporal; Expressão corporal; Qualidades físicas básicas da criança e do adolescente; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Princípios do treinamento e da preparação física nas diferentes modalidades esportivas e paradesportivas; Qualidade física, avaliação física e prescrição de exercícios nos esportes e paradesportos; Processo pedagógico do ensino dos



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

fundamentos dos diferentes esportes e paradesportos coletivos; Processo pedagógico do ensino dos fundamentos dos diferentes esportes e paradesportos individuais; Estrutura física e material para prática de modalidades esportivas e paradesportivas.; Programas de atividades físicas para diferentes faixas etárias no desporto, paradesporto e no lazer.

INTERPRETE DE LIBRAS:

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Brasília: MEC/SEEP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf ;

Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunos_surdos.pdf ;

Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira - 2ª Edição São Paulo: FDE, 2009. Disponível em: <http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/textos/leituraescritasurdez.pdf> ;

STROBEL, Karin Lilian; FERNANDES, Sueli. Aspectos linguísticos de Libras: Língua Brasileira de Sinais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf> ;

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde; nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde; atenção à saúde da mulher: Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; atenção à saúde da criança e do adolescente: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infectocontagiosas, doenças dermatológicas); Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, obesidade, dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infectocontagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento.

Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento.

Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO:

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tireóide na criança; Torcicolo Congênito; Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do baço e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação intestinal na criança; Apendicite; Enterite necrosante; Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal; Anomalias anorretais; Infecção urinária na criança; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Anomalias congênitas do trato urinário inferior; Extrofia vesical; Epispádia; Hipospádia; Intersexo; Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; Oncologia pediátrica; Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica; Hemangiomas; Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO DERMATOLOGISTA:

Pele normal; Anatomia e fisiologia da pele; Patologia cutânea; Fisiopatologia e imunologia cutânea; Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas; Erupções eczematosas; Erupções eritemato-escamosas; Erupções pápulo-pruriginosas; Erupções vésico-bolhosas; Erupções pustulosas; Afecções atrófico-escleróticas; Afecções ulcerosas; Afecções queratolíticas; Afecções dos anexos cutâneos; Foliculares; Hidroses; Tricoses; Onicoses; Alterações do colágeno; Afecções do conectivo; Afecções da hipoderme; Afecções da cartilagem e dos vasos; Infecções e infestações; Dermatoses por vírus; Dermatoses por Riquetsias; Piodermites e outras dermatoses por bactérias; Tuberculoses e micobacterioses atípicas; Hanseníase; Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis; Micoses superficiais; Micoses profundas; Prototecoses; Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias; Dermatozoonoses; Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas; Erupções por drogas; Reações aos agentes mecânicos, calor e frio; Otodermatoses; Radiodermites; Inflamações e granulomas não infecciosos; Inflamações não infecciosas; Granulomas não infecciosos. ; Dermatoses metabólicas; Avitaminoses e dermatoses nutricionais; Amiloidose; Hialinose; Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. 9.5. Dislipidose. 9.6. Porfirias; Mucopolissacaridose; Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre; Alterações cutâneas nos diabetes; Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas; Dermatoses por imunodeficiência; Dermatoses por imunodeficiências primárias; Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados; Afecções congênitas e hereditárias; Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos; Afecções hereditárias da queratinização; Doenças bolhosas hereditária; Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas; Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações; Cistos e neoplasias; Cistos; Nevos organoides; Tumores epiteliais benignos; Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos; Tumores epiteliais malignos; Tumores mesenquimais e neurais; Nevos pigmentares e melanomas; Leucemias, linfomas, pseudolinfomas; Mastocitoses; Histiocitoses; Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas; Terapêutica; Terapêutica tópica; Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; Cirurgia dermatológica; Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; Quimioterapia; Actinoterapia, laserterapia, radioterapia; Dermatoscopia; Código de Ética Profissional na Medicina.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

Hipotálamo-hipófise: regulação de secreção neuroendócrina. Doenças neuroendócrinas. Adenohipófise: fisiologia, patologia, avaliação laboratorial e tratamento. Tumores hipofisários secretantes e não secretantes. Síndrome de sela vazia. Hipopituitarismo parcial e total. Neurohipófise: fisiologia, patologia, avaliação laboratorial e tratamento. Diabetes insipidus. Prolactinomas. Tiróide: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Hipotiroidismo.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Hipertiroidismo. Tiroidites. Neoplasias. Bócio. Paratiróide: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Paratormônio e Calcitonina. Hipoparatiroidismo. Hiperparatiroidismo. Hipercalcemias. Raquitismo e Osteomalácia. Outras doenças osteo-metabólicas. Adrenal: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Doenças da córtex e medular: hipo e hiperfunção e tumores. Gônadas: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Desordens endócrino-ovarianas. Desordens endócrino-testiculares. Ginecomastia. Hormônios gastrointestinais: fisiologia. Pâncreas: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Diabetes mellitus. Hipoglicemias. Dislipidemias: fisiologia do metabolismo lipídico, patologia, avaliação laboratorial e tratamento. Obesidade: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Erros inatos do metabolismo: fisiologia, patologia, diagnóstico e tratamento.

MÉDICO GENERALISTA:

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde; nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde; atenção à saúde da mulher: Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; atenção à saúde da criança e do adolescente: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas); Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, obesidade, dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infectocontagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.

MÉDICO GENERALISTA PADI:

Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Diabete e Hipertensão; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

MÉDICO GERIATRA:

Política nacional do idoso; Aspectos legais e éticos; idoso na sociedade; Estatuto do idoso, Biologia do envelhecimento; Teorias do envelhecimento Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento Prevenção e promoção da saúde Geriatria básica Exames complementares e Instrumentos de avaliação Distúrbio hidroeletrólítico Déficit cognitivo Demências Delirium Depressão e Ansiedade Instabilidade postural e Quedas Imobilidade e Úlceras de pressão Incontinência urinária e fecal Intoxicação e Farmacologia em geriatria Cardiologia: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência 78 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG EDITAL 001/2015 EDITAL DO Cardíaca, Doença arterial coronária, Arritmias, Doença arterial periférica, Doenças da carótida, Valvulopatias, Endocardite, Cardiomiopatias.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino; fisiologia menstrual-controle neuroendócrino; Esteroidogênese; Semiologia ginecológica; Desenvolvimento puberal normal e anormal; Malformações genitais; Planejamento familiar - Métodos anticoncepcionais; Amenorréias; Sangramento genital; Hemorragia uterina disfuncional; Vulvovaginites; D.S.T.; Doença inflamatória pélvica; Dor pélvica crônica; Incontinência urinária; Miomatose uterina; Endometriose; Dismenorréia; Síndrome Pré-Menstrual; Climatério; Patologias Benignas da Mama; Infertilidade conjugal; Sexualidade; Oncologia ginecológica; Saúde Pública - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Medicina Geral e Medicina Preventiva. Código de ética médica. Pacto pela Saúde.

MÉDICO MASTOLOGISTA:

Anatomia, desenvolvimento e fisiologia das mamas. Anamnese e exame clínico. Diagnóstico por imagem: mamografia, ultrassonografia, cintilografia, ressonância magnética. Diagnóstico cito ou histológico: punção aspirativa com agulha fina, punção aspirativa com agulha grossa: core-biopsy e mamotomia, biópsia incisional ou excisional. Diagnóstico e terapêutica da patologia benigna: Alteração funcional benigna da mama, fibroadenoma, hamartoma, papiloma, tumor filóides, fluxo papilar, processos inflamatórios: abscesso subareolar recidivante e mastites. Ginecomastias. Câncer de mama: epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico, história natural e estadiamento. Câncer de mama - tratamento: in situ/infiltrativo: cirurgia, linfonodo sentinela, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia, reconstrução mamária, fatores prognósticos, seguimento; Código de Ética Profissional na Medicina.

MÉDICO NEUROLOGISTA:

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL:

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente; Infecções do sistema nervoso; Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epilética; Distúrbios do desenvolvimento do sistema



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

nervoso; Encefalopatias não progressivas e progressivas; Doenças Neurocutâneas ; Tumores do SNC ; Hipertensão intracraniana ; Distúrbios do sono ; Distúrbios do comportamento ; Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar ; Cefaléias ; Doenças neuromusculares ; Doenças Neurológicas Heredodegenerativas; Ataxias agudas ; Infecções congênitas ; Afecções dos gânglios da base ; Peroxissomopatias ; Lisossomopatias; Doenças desmielinizantes; Traumatismo cranioencefálico; Acidentes vasculares cerebrais na infância; Comas ; Morte Encefálica; Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas; Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Histologia óssea, anatomia do aparelho locomotor, semiologia do aparelho locomotor, Consolidação de Fraturas, Embriologia óssea, Fisiologia óssea, Osteomielite Hematogênica Aguda, Piorrites, Osteomielites subaguda e crônica, Infecções específicas de não usuais, abordagem ao politraumatizado, Princípios das fraturas fechadas, Fraturas expostas, Complicações de fraturas, Deslocamento epifisário, Pseudoartroses, Fixadores externos, Princípios de coberturas cutâneas, técnicas de amputações dos membros, próteses, princípios de osteossíntese e técnica AO, fraturas de clavícula e escápula, luxação acromioclavicular e glenoumeral, instabilidade glenoumeral, fraturas proximais do úmero, fraturas diafisárias do úmero, fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos, fraturas da cabeça do rádio e do olecrano, fraturas supracondilianas do úmero em crianças, demais fraturas do cotovelo na criança, fraturas dos ossos do antebraço, fraturas distais do rádio no adulto, fraturas do punho na criança, fraturas do escafoide e ossos do carpo, instabilidade carpal, fraturas dos ossos da mão, luxações da mão, lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão, lesões dos nervos periféricos, lesões do plexo braquial, traumatismo raquimedular, fraturas-luxações da coluna cervical, fraturas da coluna toracolombar e sacro, lesão do anel pélvico, fraturas do acetábulo, luxações do quadril e fraturas de cabeça do fêmur, fraturas do colo do fêmur, demais fraturas proximais do fêmur, fraturas proximais do fêmur na criança, fraturas da diáfise do fêmur, lesões ligamentares do joelho, lesões meniscais, lesões do aparelho extensor do joelho, luxações do joelho, fratura distal do fêmur e da patela, fraturas do planalto tibial, fraturas dos ossos da perna , fraturas e luxação do tornozelo no adulto, fraturas do tornozelo em criança, entorses do tornozelo e fraturas do calcâneo, fratura do talus e outros ossos do tarso.

MÉDICO PEDIATRA:

A criança com baixo peso ao nascer. Nutrição da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Promoção da segurança da criança e do adolescente. Imunização da criança e do adolescente. Deficiência de ferro na infância e adolescência. Afecções gastrointestinais. Afecções respiratórias da criança e do adolescente. Febre em crianças. Maus-tratos a crianças. Afecções do trato urinário da criança e do adolescente. Afecções infecciosas da criança e do adolescente. Reconhecimento de situações de risco à saúde e risco de morte na criança e no adolescente. Questões éticas, bioéticas e legais na assistência à saúde. Relação entre o médico e o paciente pediátrico. Saúde do feto e perinatal. Ensino e produção de conhecimento médico em pediatria. Abordagem de problemas neuropsiquiátricos na criança e no adolescente. Pré, trans e pós-operatório em cirurgia pediátrica. Cirurgia do recém-nascido. Diagnóstico pré-natal de malformações. Resposta endócrina e metabólica ao trauma cirúrgico. Suporte nutricional. Acesso vascular. Anestesia pediátrica. Trauma na infância e adolescência. A criança espancada. Tumores abdominais da criança. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): relação paciente/cirurgião pediátrico. Cistos e fístulas cervicais. Torcicolo congênito. Hemangiomas e linfangiomas. Anomalias congênitas do esôfago. Hérnias diafragmáticas: congênitas e adquiridas. Tumores do mediastino. Refluxo gastroesofágico. Lesões congênitas do pulmão. Empiema pleural e bronquiectasias. Pneumotórax. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Estenose hipertrófica do piloro. Atresias e estenoses congênitas do intestino. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Polipose gastrointestinal. Apendicite aguda. Megacólon congênito. Anomalias



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

anorretais. Defeitos de rotação e duplicações do tubo digestivo. Defeitos congênitos da parede abdominal. Afecções cirúrgicas da região inguinal. Distopias testiculares. Afecções escrotais agudas. Patologia cirúrgica da região umbilical. Atresia das vias biliares. Dilatações congênitas das vias biliares. Doenças hematológicas que implicam em tratamento cirúrgico. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções genitourinárias cirúrgicas. Cirurgia videolaparoscópica pediátrica.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Saúde Mental Comunitária; Definição; Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; Saúde Mental no Brasil; Legislação e Portaria 224/MS; Legislação no Estado do Paraná; Recursos Extra-Hospitalares e seus Objetivos; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber; Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes; Transtornos do Humor; Transtornos Alimentares; Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência), Ética Profissional.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL:

A legislação em vigor; A intercessão da pedagogia com a psiquiatria infantil; A psicanálise na criança, no adolescente e em suas famílias; Epidemiologia em saúde mental infantil; Semiologia, classificação, urgências e psicofarmacoterapia em psiquiatria infantil.

MÉDICO RADIOLOGISTA:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde. Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Lei 8.080, de 19/9/1990 - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dão outras providências, Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080), Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080), Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080). Políticas de Saúde 82. Rede de Urgências e Emergências e sua linha guia; Rede Mãe Paranaense e sua linha guia; Rede de doenças crônicas e sua linha guia; Rede de atenção ao idoso e sua linha guia e rede de atenção a saúde auditiva e sua linha guia.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

MÉDICO VASCULAR:

Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Cuidados no pré e pós-operatório. Circulação Extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica. Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica. Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. Tratamento das doenças da aorta. Procedimentos Endovasculares. Tratamento cirúrgico da insuficiência cardíaca. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio. Arritmias Cardíacas e Cardioestimulação.

MOTORISTA:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUND.:

O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal –



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL:

Conhecimentos específicos de atendimento básico às crianças de até 05 anos: saúde, higiene, alimentação saudável, doenças na infância, noções de desenvolvimento infantil. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS:

Ortografia, acentuação, classes, análise sintática, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, pronomes, pontuação, crase, formação das palavras, análise e interpretação de texto, uso do hífen e divisão silábica. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011. 2. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. 3. BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo: Contexto, 2006. 4. CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 12. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2011. 5. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008. 6. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. 7. MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. 4. ed. rev., São Paulo: EDUSP, 2008. 8. MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. 37. ed. São Paulo: Cultrix, 2009. 9. SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./7.ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8.ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P.Alegre: Artmed,2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal, números naturais, divisibilidade, cálculo literal, proporção, regra de três, estatística, teoremas principais, progressão aritmética e geométrica, matemática financeira, juros, função exponencial, relação entre grandezas, tabelas e gráficos, sistema de medidas, noções de geometria e raciocínio lógico para a resolução de problemas. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2. ed., São Paulo: Centauro, 2005. 2. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010. 3. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006. 4. DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004. 5. FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009. 6. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do Ensino Médio. Rio de Janeiro: SBM, 1999. v. 1, 2 e 3 (Coleção do Professor de Matemática). 7. MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 8. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acuña Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. 9. PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4.MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA:

Aspectos físicos do território brasileiro, aproveitamento econômico, meio ambiente, desequilíbrios ambientais, espaço geográfico, dinâmica populacional, a nova ordem mundial e a globalização, as transformações no leste europeu, os grandes blocos internacionais de poder, interações entre sociedade e natureza, a população brasileira, atividades industriais, agricultura, pecuária e extrativismo mineral, fontes de energia, Tratados de livre comércio, NAFTA, Comunidade Europeia e desmembramentos de países. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. 2. CARLOS, Ana Fani Alessandri; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino (Orgs.). Geografias de São Paulo: representações e crise da metrópole. Vol. 1. São Paulo: Contexto, 2004. 3. CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 4. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. 5. DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. 6. HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova desordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006. 7. HUERTAS, Daniel Monteiro. Da fachada atlântica à imensidão amazônica: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009. 8. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003. 9. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. 10. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995. 11. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. 12. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. Ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS:

Água, ar, solo, seres vivos, ecologia, biologia, esquema corporal, reprodução humana, saúde, tabagismo, alcoolismo, toxicomanias, doenças transmissíveis, estrutura corpuscular, coleta seletiva de lixo, efeito estufa, Terra e Universo, natureza e saúde, ecossistema, processos de separação de elementos, biodiversidade e organismos. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. 2. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010. 3. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. 4. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). 5. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. /6. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. Disponível em: <<http://200.144.91.102/cebridweb/default.aspx>> Acesso em: 05 jul. 2013. 7. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. 8. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3. 9. KORMONDY, Edward John; BROWN, Daniel. E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002. 10. MORTIMER, Eduardo Fleury. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

para onde vamos? Revista Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em: <<http://www.if.ufrgs.br/public/ensino/N1/2artigo.htm>> Acesso em: 2 jul. 2013.11. NEVES, Késia Caroline Ramires; BARROS, Rui Marcos de Oliveira. Diferentes olhares acerca da transposição didática. Investigações em Ensino de Ciências, 16(1):103115,2011./Disponível em:<http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf> Acesso em: 2 jul. 2013.12. RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

Bibliografia sugerida: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4.MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./7.ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8.ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P.Alegre: Artmed,2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS:

Leitura e compreensão de texto em inglês, vocabulário geral, gramática, adjetivos e pronomes, verbos, formas afirmativas, negativas e interrogativas, tempos verbais, preposições, advérbios e numerais. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. FRIED-BOOTH, Diana L. Project Work. Oxford: Oxford University Press, s.d. 2. GEE, James Paul. Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling. London, Routledge, 2004. 3. GRADDOL, David English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <<http://www.britishcouncil.org/learning-research-english-next.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2013. 4. KERN, Richard Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000. 5. LIEFF, Camilla Dixo; POW, Elizabeth M. e NUNES, Zaina Abdalla. Descobrimo a pronúncia do inglês. (Livro acompanhado de dois CDs de áudio). Editora: WMF Martins Fontes, 2010. 6. McCLEARY, Leland. O ensino de língua estrangeira e a questão da diversidade. In: Ensino e aprendizagem de língua inglesa: Conversas com especialistas. Ed. Parábola. p. 203-



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

220, 2009. Disponível em: <<http://www.mendeley.com/profiles/leland-mccleary/ola>> Acesso em: 26 jul. 2013. 7. SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA:

Brasil colonial, pacto colonial, agricultura, mineração, Brasil independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência, Brasil Republicano, queda do Império, revolução de 30, Estado Novo, Governos militares, História Antiga, História Clássica, Feudalismo, Renascimento, Reformas religiosas, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Independência do Brasil e das Américas, Brasil Colônia, as tensões sociais, industrialização, urbanização e revoluções. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. 2. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. 3. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. 4. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012. 5. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. 6. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus, 2005. 7. FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. 8. FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011. 9. FUNARI, Pedro Paulo; FILHO, Glaydson José da e MARTINS, Adilton Luís. História Antiga: contribuições brasileiras. São



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

Paulo: Anna Blume, 2009. 10. HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010. 11. HOURANI, Albert. Uma história dos povos Árabes. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2005. 12. JUNIOR, Hilário Franco. A idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE:

A história da arte geral, a história da arte no Brasil, educação musical na escola, o teatro, o jogo dramático teatral, harmonia das cores, geometria, projeções geométricas, elementos básicos das composições artísticas, o ensino da educação artística, metodologia do ensino da arte, o desenvolvimento expressivo e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003. 2. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. 3. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. 4. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 5. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003. 6. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. 7. DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003. 8. LAGROU, Els. Arte indígena no Brasil. Belo Horizonte: Com Arte Editora. 9. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo, 2010. 10. NUNES, Fabio Oliveira. distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010. 11. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 19.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE DEUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Biodinâmica e comportamento da atividade física, abordagens da Educação Física escolar, motricidade humana, corporeidade, cine antropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, primeiros socorros, organização de eventos, regras dos jogos esportivos, atividade física, condicionamento e performance. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: _ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003. 2. BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. 3. CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012. 4. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2010. 5. GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. 7. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. 8. LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57. 9. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

10. NASCIMENTO, Paulo Rogerio Barbosa; ALMEIDA, Luciano. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto Alegre, v.13, n.3, p.91110/set./dez.2007/Disponível em:<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>> Acesso em: 30 jul. 2013.11. PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v.14, n.1, p.97106,2000/ Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20n1%20artigo8/pdf> Acesso em: 25 jul. 2013.12. SANCHES NETO, Luiz.; VENÂNCIO, Luciana.; DAOLIO, Jocimar.; BETTI, Mauro. A proposta curricular de Educação Física do Estado de São Paulo: fundamentos e desafios. In: CARREIRA FILHO, Daniel; CORREIA, Walter Roberto. (Orgs.). Educação Física escolar: docência e cotidiano. Curitiba: CRV, p.109-128, 2010.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação de Portadores de Necessidades Especiais; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem, Integração, Inclusão; Teorias da Aprendizagem, Educação Psicomotora Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Bibliografia sugerida: 1. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org.). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. 2. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus,



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

2008. 3. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. 4. MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996. 5. RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. 2. FONSECA, Vitor. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2008. 3. GERALIS, Elaine. Crianças com paralisia cerebral: guia para pais e educadores. Porto Alegre: Armed, 2007.

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios; Diluição e preparo de medicamentos; Administração de medicamento oral e parenteral; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Desinfecção e Esterilização de materiais; Aplicação de nebulização e oxigenoterapia; Banho de aspersão e no leito; Aplicação de enema Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Preparo do paciente no pós-morte; Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos Sinais Vitais Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela DUX (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão (caso o conteúdo das questões seja disponibilizado), o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

ANEXO VI – MODELO FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS (PARA O CARGO DE PROFESSOR)

Nome:	Função/ inscrição	RG/ CPF:
Título de Doutor na área de atuação que está concorrendo:	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Título de Mestre na área a que está concorrendo:	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar:	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 ()
Certificado de conclusão de curso de especialização ou extensão universitária (mínimo de 180 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar:	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 () 03 ()

Data ___/___/2016.

Assinatura do candidato:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

ANEXO VII – MODELO FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE ADVOGADO E AUDITOR PÚBLICO INTERNO)

Nome:	Cargo/ inscrição	RG/ CPF:
Título de Doutorado	Sim () Não ()	Quantidade 01()
Título de Mestrado	Sim () Não ()	Quantidade 01()
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas)	Sim () Não ()	Quantidade 01() 02()

Data ___/___/2016.

Assinatura do candidato:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

ANEXO VIII – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

<p>Dia 28/02/2016</p> <p>DOMINGO</p> <p>Período da manhã</p> <p>Das 09h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>Agente Administrativo Escolar Bibliotecário (a) Diretor (a) de Escola Educador Físico Fiscal de Posturas Instrutor(a) de Artes – Especialização Acordeon / Teclado Instrutor(a) de Artes – Especialização Artesanato em geral Instrutor(a) de Artes – Especialização Baixo Elétrico e Guitarra Instrutor(a) de Artes – Especialização Cavaco /Viola Caipira Instrutor(a) de Artes – Especialização Dança de Salão Instrutor(a) de Artes – Especialização Fanfarra Instrutor(a) de Artes – Especialização Pintura em Tela/Desenho Artístico Instrutor(a) de Artes – Especialização Regente de Banda Sinfônica Instrutor(a) de Artes – Especialização Regente de Canto Coral Instrutor(a) de Artes – Especialização Sopros Madeira Instrutor(a) de Artes – Especialização Teatro Instrutor(a) de Artes – Especialização Violão Interprete de LIBRAS Professor(a) de Educação Básica I Fund. Professor(a) de Educação Básica II – Educação Física Operador Máquinas</p>
<p>Dia 28/02/2016</p> <p>DOMINGO</p> <p>Período da tarde</p> <p>Das 14h00min às 17h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>Coordenador (a) Pedagógico (a) Inspetor (a) de Alunos Instrutor(a) de Esportes Especialização Atletismo Instrutor(a) de Esportes Especialização Atletismo ACD Instrutor(a) de Esportes Especialização Basquetebol Instrutor(a) de Esportes Especialização Capoeira Instrutor(a) de Esportes Especialização Ciclismo Instrutor(a) de Esportes Especialização Damas / Xadrez Instrutor(a) de Esportes Especialização Futsal Instrutor(a) de Esportes Especialização Ginástica Artística Feminino Instrutor(a) de Esportes Especialização Ginástica Artística Masculino Instrutor(a) de Esportes Especialização Handebol Instrutor(a) de Esportes Especialização Judô Instrutor(a) de Esportes Especialização Natação Instrutor(a) de Esportes Especialização Taekwondo Instrutor(a) de Esportes Especialização Tênis Instrutor(a) de Esportes Especialização Tênis de Mesa Professor(a) de Educação Básica I Infantil Professor(a) de Educação Básica II – Português Professor(a) de Educação Básica II – Matemática Professor(a) de Educação Básica II – Geografia Professor(a) de Educação Básica II – Ciências Professor(a) de Educação Básica II – Inglês Professor(a) de Educação Básica II – História Professor(a) de Educação Básica II – Arte Coveiro</p>



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

<p>Dia 06/03/2016</p> <p>DOMINGO</p> <p>Período da manhã</p> <p>Das 09h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>Advogado Auditor Público Interno Agente de Vigilância Ambiental Enfermeiro Especialista em Saúde Mental Instrutor(a) de Esportes Especialização Voleibol Médico – Estratégia Saúde da Família Médico Cardiologista Médico Cirurgião Pediátrico Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Generalista Médico Geriatra Médico Ginecologista Médico Mastologista Médico Neurologista Médico Neurologista Infantil Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra Infantil Médico Radiologista Médico Vascular Professor(a) de Educação Especial Recepcionista</p>
<p>Dia 06/03/2016</p> <p>DOMINGO</p> <p>Período da tarde</p> <p>Das 14h00min às 17h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>Agente Comunitário de Saúde – Parque Novo Mundo Agente Comunitário de Saúde – Parque Santa Rita de Cassia Agente Comunitário de Saúde – Vila Aparecida Assistente Social Auxiliar de Farmácia Auxiliar de Saúde Bucal Cuidador Social Dentista Enfermeiro Padrão Farmacêutico 4 hs Instrutor(a) de Esportes Especialização Futebol Médico Cirurgião Geral Médico Generalista PADI Motorista Técnico de Enfermagem Tratador de Animais</p>